



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
[www.divisanova.mg.gov.br](http://www.divisanova.mg.gov.br)

Envie para sessão em promulgação  
Sala dos Sessões, em 26/01/2026  
Presidente da Câmara

APROVADO  
08 (OITO) a 0 (ZERO) votos.  
transcrito, arquivado-se.  
nas Sessões, em 26/01/2026  
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar...../2026

“Cria cargo comissionado, altera Lei 533/97 e dá outras providências”

O Povo do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de **Chefe de planejamento e envio de licitações e contratos**, de provimento em comissão, que passa a integrar o **Quadro de Cargos de Provimento em Comissão**, constante do Anexo III da Lei 533/97:

Código Nível	DESCRIÇÃO	Nº	Vencimentos	Recrutamento	Carga Horária (Semanal)
SC-05	Chefe de planejamento e envio de licitações e contratos	01	3.376,75	Amplio	40h

**Art. 2º** - O Chefe de planejamento e envio de licitações e contratos terá as seguintes atribuições:

- I. Controlar e organizar os processos licitatórios, auxiliando na elaboração de documentos administrativos para os processos de licitação e contratação pública com base na legislação vigente;
- II. Manter a interface com outros setores da administração pública para garantir a conformidade dos atos administrativos.
- III. Cumprir das exigências legais em processos de prestação de contas do “Módulo-Edital” na área de licitação, em conjunto com a assessoria jurídica e departamento de licitação;
- IV. Coordenar o envio de relatórios e documentos de prestação de contas referentes aos editais ao SICOM, assegurando que todas as informações estejam corretas e completas;
- V. Monitorar prazos para envio de prestações de contas referentes aos editais e garantir o cumprimento das obrigações legais;
- VI. Participar da preparação de estudos técnicos preliminares (ETP), incluindo a coleta de dados, análise de informações e suporte na elaboração de relatórios técnicos;
- VII. Participar em colaboração com os secretários da criação de documentos formais necessários para a formalização de processos administrativos, como o "DFD";
- VIII. Promover a fiscalização de contratos administrativos, atuando como Fiscal Administrativo de Contratos;
- IX. Outras tarefas correlatas.

ENVIADO ORÇÃO Nº 003/2026  
de 26/01/2026  
Sala dos Sessões, em 26/01/2026  
2º Secretário



## MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
[www.divisanova.mg.gov.br](http://www.divisanova.mg.gov.br)

Art. 3º. Altera o **Quadro de Cargos, Carreiras e Vencimentos - CARGOS COMISSIONADOS**, constante do Anexo III da Lei nº 533/97, fazendo constar junto aos cargos de Código Nível SC-05, o cargo ora criado, na forma do quadro constante no art. 1º dessa Lei.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de créditos orçamentários provenientes do orçamento vigente, podendo fazer os remanejamentos necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento em curso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 23 de janeiro de 2026

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
[www.divisanova.mg.gov.br](http://www.divisanova.mg.gov.br)

## *Justificativas*

Ilmo. Sr. Antonio Edgar de Ávila Ribeiro  
DD Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Divisa Nova

Senhores Vereadores  
Nobres representantes do povo divisanovense

É com satisfação que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei que Cria cargo comissionado de Chefe de planejamento e envio de licitações e contratos e dá outras providências.

Conforme prevê a nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias, é necessário sempre rever e modernizar a estrutura administrativa municipal.

Optamos por criar o cargo de Chefe de planejamento e envio de licitações e contratos, com estrutura adequada à máquina administrativa de forma a atender melhor às normas legais, principalmente a nova lei de contratos e licitações.

Ressaltamos que a área de licitações e contratos é uma das áreas mais fiscalizadas pelos órgãos de auditoria, controle interno e externo, Tribunal de Contas e Ministério Público. Nesse sentido, novas atribuições e responsabilidades são atribuídas aos funcionários que atuam nesse setor, necessitando que o Município adéqüe à legislação, criando o cargo em comento.

Segue em anexo as declarações quanto ao impacto orçamentário e financeiro e cumprimento das demais determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LDO e PPA).

Certo de que esta nobre casa de leis apreciará e aprovará o projeto em comento dada a sua relevância, aguardamos a sua análise em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevado apreço.

Divisa Nova, 23 de Janeiro de 2026

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal